



Decreto nº. 082/18, de 26 de julho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.532.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	33.90.36.00000	09	R\$ 193.000,00	157
0802.101221829.2042	31.90.11.00000	09	R\$ 148.000,00	7
0802.101221829.2042	31.90.04.00000	09	R\$ 75.000,00	3
0802.101221829.2042	31.90.11.00000	00	R\$ 1.710.000,00	5
0802.103011823.2043	31.90.11.00000	00	R\$ 356.000,00	33
0802.103051828.2044	31.90.11.00000	00	R\$ 50.000,00	57
TOTAL			R\$ 2.532.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.532.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	4.4.90.51.00000	04	R\$ 95.000,00	28
0802.101221829.2048	4.4.90.51.00000	04	R\$ 50.000,00	120
0802.101221829.2048	4.4.90.52.00000	00	R\$ 95.000,00	122
0802.101221829.2048	4.4.90.52.00000	04	R\$ 95.000,00	123
0802.101221829.2048	4.4.90.52.00000	09	R\$ 95.000,00	124
0802.103011823.2043	4.4.90.52.00000	23	R\$ 195.000,00	56
0802.103011823.2043	4.4.90.52.00000	00	R\$ 45.000,00	54
0802.103051828.2044	4.4.90.52.00000	43	R\$ 18.000,00	71
0802.103021825.2012	31.90.04.00000	50	R\$ 75.000,00	137
0802.103021825.2012	31.90.11.00000	50	R\$ 95.000,00	136
0802.101221829.2042	31.90.11.00000	04	R\$ 100.000,00	06
0802.103011823.2043	31.90.11.00000	24	R\$ 195.000,00	36
0802.103011824.2045	33.90.30.00000	04	R\$ 220.000,00	73
TOTAL			R\$ 1.373.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1201.113341814.2018	3.3.90.39.01000	04	R\$ 150.000,00	171
TOTAL			R\$ 150.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.92.00000	04	R\$ 100.000,00	66
TOTAL			R\$ 100.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	00	R\$ 50.000,00	374
TOTAL			R\$ 50.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.122441826.2054	3.3.90.18.00000	04	R\$ 500.000,00	325
0701.123651826.2051	3.3.90.39.00000	00	R\$ 359.000,00	291
TOTAL			R\$ 859.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de julho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**